



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

[www.carapebus.rj.gov.br](http://www.carapebus.rj.gov.br)

Carapebus, 09 de abril de 2024 - Edição 64 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.195 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2810 de 05/04/2024, da Secretara Municipal de Obras.

RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** em cumprimento ao Art. 9º da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 c/c o Art. 9º do Decreto Municipal nº 3044 de 2024, a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras.

- Márcio Monteiro Manhães**, Gerente de Engenharia e Fiscalização de Obras (Engenheiro Civil), Matrícula nº 30032.
- Maxuel Bernardes Donato**, Gerente de Engenharia e Fiscalização de Obras (Engenheiro Civil), Matrícula nº 30034.
- Marcele Castilho de Barcellos**, Assistente Municipal II (Engenheira Civil), Matrícula nº 30687.
- Thiago de Lima Azevedo Moreira**, Assistente Municipal III (Engenheiro Civil), Matrícula nº 30520.
- Maria Mariana Couto Mariano**, Técnica de Projetos de Obras (Engenheira Civil), Matrícula nº 30040.
- Alan de Lima Pinto da Silva**, Gerente de Engenharia (Engenheiro de Produção), Matrícula nº 30025.
- Cadmo Guilherme Santos de Souza**, Assistente Municipal III (Engenheiro Eletricista), Matrícula nº 30834.
- Márcia Cristina Batista Almeida**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 201001

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 09 de Abril de 2024.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.196 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2807 de 05/04/2024, da Secretara Municipal de Obras.

RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** em cumprimento ao Art. 19 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 c/c o Art. 17 do Decreto Municipal nº 3044 de 2024, a **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Obras.

- Márcio Monteiro Manhães**, Gerente de Engenharia e Fiscalização de Obras (Engenheiro Civil), Matrícula nº 30032.
- Maxuel Bernardes Donato**, Gerente de Engenharia e Fiscalização de Obras (Engenheiro Civil), Matrícula nº 30034.
- Marcele Castilho de Barcellos**, Assistente Municipal II (Engenheira Civil), Matrícula nº 30687.
- Thiago de Lima Azevedo Moreira**, Assistente Municipal III (Engenheiro Civil), Matrícula nº 30520.
- Maria Mariana Couto Mariano**, Técnica de Projetos de Obras (Engenheira Civil), Matrícula nº 30040.
- Alan de Lima Pinto da Silva**, Gerente de Engenharia (Engenheiro de Produção), Matrícula nº 30025.
- Cadmo Guilherme Santos de Souza**, Assistente Municipal III (Engenheiro Eletricista), Matrícula nº 30834.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 09 de Abril de 2024.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.076 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
08.001.0011854100011.952	33903000	09	1704	40.000,00	
08.001.0011854100011.952	33903900	11	1704		40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 09 de Abril de 2024.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.075 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Procuradoria Geral do Município.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 999.000,00** (novecentos e noventa e nove mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.002.0010412200012.004	33901400	15	1704	4.000,00	
02.005.00011236100012.016	33903600	66	1573	600.000,00	
02.005.0031236400072.039	33903900	125	1704	355.000,00	
02.020.0010412200012.218	31901100	385	1500	40.000,00	
02.001.0010412200012.001	31901100	01	1500		40.000,00
02.002.0010412200012.004	33903900	18	1704		4.000,00
02.005.0011236100012.016	33903400	65	1573		600.000,00
02.005.0031236400072.038	33901800	124	1704		320.000,00
02.005.0031236700082.040	33903000	127	1704		35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>999.000,00</b>	<b>999.000,00</b>

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 09 de Abril de 2024.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

Espécie: Contrato nº 33/2024, firmado em 03/03/2024 com PCP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento, motorgerador de energia elétrica, para atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente.; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL 98/2023; Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.019001.12.366.0032.2.138, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Valor R\$ 126.761,85; Signatários: pelo Contratante: MAYKEID FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA e pelo Contratado: PCP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

**MAYKEID FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA**  
SEC. MUN. DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE